



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantis, 600 - Fone/Fax: (45) 3257-1268 - CEP 85988-000 - Entre Rio do Oeste - PR

LEI Nº 3.564, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

RATIFICA-SE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO OESTE DO PARANÁ – CIASOP PARA O EXERCÍCIO DE 2025, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

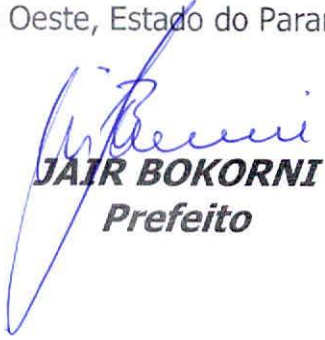
Art. 1º - Fica ratificado o percentual de **6,52% (seis vírgula cinquenta e dois) por cento** relativo a Revisão Geral Anual das remunerações dos Cargos, Empregos e Funções do Quadro de Pessoal do Consorcio Intermunicipal de Assistência Social do Oeste do Paraná- CIASOP, em conformidade com o Protocolo de Intenções , Estatuto e nos termos da aprovação em Assembleia Geral Ordinária de 19 de setembro de 2025- Anexo I e II Integrante .

Parágrafo único: O percentual de **6,52 (seis vírgula cinquenta e dois) por cento** previsto no *caput* deste artigo corresponde ao período de apuração Índice do INPC/IBGE, de 01 de Fevereiro de 2024 a 31 de Março de 2025.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das Dotações Orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente e/ou créditos adicionais suplementares conforme percentuais autorizados para o Exercício de 2025 e subsequentes.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de março de 2025 revogadas as disposições em contrário.

Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 13 de Novembro de 2025.


JAIR BOKORNI
Prefeito